



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1064, terça-feira, 13 de novembro de 2018

### DECRETO Nº 33.044, de 13 de novembro de 2018.

**Altera os titulares e suplentes das alíneas "b" e "d", altera a data da nomeação do membro titular e suplente da alínea "e", do inciso I; altera o titular e suplente da alínea "a", do inciso III; altera os titulares e suplentes da alínea "b" e "d", e o suplente da alínea "c", do inciso IV; e altera o suplente da alínea "g", do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 26/06/17 - 25/06/19, os titulares e suplentes das alíneas "b" e "d", e altera a data da nomeação do membro titular e suplente da alínea "e", do inciso I; altera o titular e suplente da alínea "a", do inciso III; altera os titulares e suplentes da alínea "b" e "d", e o suplente da alínea "c", do inciso IV; e altera o suplente da alínea "g", do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

Titular: Romaldo Backes, a partir de 29 de outubro de 2018

Suplente: Christianne Naome Grudtner, a partir de 29 de outubro de 2018

...

d) ...

Titular: Neide Luzia Poffo, a partir de 27 de agosto de 2018

Suplente: Mayella Soares, a partir de 27 de agosto de 2018

e) ...

Titular: Kristiane de Castro Dias Duque, a partir de 23 de abril de 2018

Suplente: Luciana Maria Mazon, a partir de 23 de abril de 2018

...

III - ...

a) ...

Titular: Luiz Paulo Wiese, a partir de 27 de agosto de 2018

Suplente: Luciano Soares, a partir de 27 de agosto de 2018

...

IV - ...

...

b) ...

Titular: Jucemar Borges Claudino, a partir de 27 de agosto de 2018

Suplente: Valmor Valle, a partir de 27 de agosto de 2018

c) ...

Titular: ....

Suplente: Júlio Manoel Maria, a partir de 24 de setembro de 2018

...

d) ...

Titular: Luciane Grans, a partir de 27 de agosto de 2018

Suplente: Bruna Zimmermann, a partir de 27 de agosto de 2018

...

V - ...

...

g) ...

Titular: ...

Suplente: Mauricio Lutz, a partir de 29 de outubro de 2018" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718246** e o código CRC **05B6F6CC**.

### **DECRETO Nº 33.043, de 13 de novembro de 2018.**

**Altera os incisos I, II, III, IV e V, do art. 1º, do Decreto nº 30.706, de 26 de fevereiro de 2018, que nomeia membros para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que institui no Município de Joinville o Programa Bolsa Atleta Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para complementar o mandato em andamento, do período de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, os incisos I, II, III, IV e V, do art. 1º, do Decreto nº 30.706, de 26 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

- I - Natália Falavigna da Silva
- II - Estevan Cattoni
- III - Hortulano Belli
- IV - Salim Hamedt
- V - Rossana da Silva Cunha" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718219** e o código CRC **85B69940**.

## **DECRETO Nº 33.045, de 13 de novembro de 2018.**

**Estabelece normais gerais do processo de habilitação de carga horária dos professores e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, faz saber:

Art. 1º O preenchimento das vagas, em função do Magistério, far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

I - Professores excedentes;

II - Remoção;

III - Alteração de carga horária;

IV - Retorno da licença sem vencimento;

V - Investidura originária decorrente de aprovação em concurso público.

### **SEÇÃO I**

#### **DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Art. 2º Fica instituído o processo de habilitação para ampliação da jornada de trabalho dos professores, que poderá ser deflagrado pelo Executivo Municipal, o que constará de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Poderá ser ampliada a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de professor, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo acréscimo em relação à jornada originária terá caráter variável em relação aos efeitos previdenciários, para o atendimento de necessidades da Administração, condicionada a habilitação nos termos do presente Decreto.

Art. 4º O processo de habilitação, acaso seja deflagrado, terá validade de 12 (doze) meses, devendo a ampliação da jornada dos habilitados dar-se segundo as necessidades e interesses da Administração, sendo que a simples habilitação não dará, aos servidores, o direito de terem a jornada ampliada.

Art. 5º São condições para participação no processo de habilitação:

I - estar em efetivo exercício do cargo na Secretaria de Educação, na Secretaria da Cultura e Turismo ou na Secretaria de Esportes, desenvolvendo atividades de ensino em sala de aula ou de esportes, este no caso da Secretaria de Esportes;

II - não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital;

III - não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Edital.

Art. 6º O processo de habilitação constará de:

I - prova de títulos, estes vinculados à área de atuação, excluídos aqueles enquadrados como pré-requisito para a posse no cargo público de professor, devendo os títulos e pesos ser fixados pela Administração no Edital;

II - avaliação de saúde ocupacional e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados na Unidade de Saúde do Servidor, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função.

Art. 7º - A ampliação da carga horária será deferida aos habilitados que exerçam suas atividades na Rede Municipal de Ensino, obedecendo os seguintes critérios de desempate, em caso de existirem dois (2) ou mais habilitados para a mesma vaga:

I - habilitação;

II - maior pontuação na prova de títulos;

III - maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV - maior tempo de permanência em sala de aula ou em atividades com esporte, este no caso da Secretaria de Esportes, contados da data da publicação do Edital;

V - maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

Art. 8º Não havendo habilitados em exercício na unidade que necessitar de professor com carga horária maior, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecidos os critérios de desempate do art. 7º.

Art. 9º A homologação das inscrições e dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 10. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado deverão ser protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas, ou órgão equivalente, das respectivas secretarias, cujo edital fixará as condições e normas para seu processamento.

Art. 11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, o interessado terá 10 (dez) dias, após o comunicado, para atender as exigências necessárias, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

Art. 12. O cancelamento das inscrições que não atenderem as condições supracitadas será publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos.

## SEÇÃO II DA REMOÇÃO

Art. 13. É facultado, aos servidores lotados em unidades escolares, inclusive os professores que estejam em estágio probatório, a inscrição em processo de escolha de vagas, a ser deflagrado no último trimestre de cada ano letivo.

Parágrafo único. O edital de processo de escolha de vagas também disporá a respeito da permuta entre servidores lotados em diferentes unidades escolares, desde que estejam participando do processo.

Art. 14. O professor em estágio probatório será admitido a participar do processo de escolha de vagas, excluída a permuta, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses; e

II - sua lotação atual não seja decorrente de ato de remoção anterior.

Art. 15. O processo de escolha de vagas deverá ser pautado por critérios que garantam a isonomia entre todos os candidatos, devendo ser considerados:

I - maior tempo de serviço no cargo público;

II - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III - habilitação;

IV - maior idade.

### SEÇÃO III

#### DO RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DA INVESTIDURA DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Art. 16. O servidor que se encontra em licença sem vencimento, caso deste retornar à atividade no início do ano letivo seguinte, poderá participar do processo de escolha de vagas de que trata a seção anterior.

Art. 17. Ao retornar de licença não remunerada, o servidor da Secretaria de Educação, caso não tenha participado do processo de escolha de vagas, será alocado em unidade de lotação provisória, à qual estará vinculado até o encerramento do ano letivo.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o servidor, compulsoriamente, participará do futuro processo de escolha de vagas.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que, em decorrência de aprovação em concurso público, tomar posse originária em vaga nas unidades escolares da Secretaria de Educação.

### SEÇÃO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Após a homologação do resultado final do processo de habilitação para ampliação de carga horária, bem como do processo de escolha de vagas, o servidor não poderá renunciar à vaga para a qual foi classificado, que deverá ser assumida obrigatoriamente no início do ano letivo seguinte.

Art. 19. Fica alterado o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º

[...]

IV - mudança de lotação, salvo na hipótese de processo de escolha de vagas de professor, ou se decorrente de recomendação médica oficial do Município ou por interesse da Administração, desde que, em sua avaliação funcional de estágio probatório, nos dois últimos casos, alcance pontuação igual ou superior a 27, como previsto no art. 16, devendo, ainda, na última hipótese ocorrer a expressa concordância da Secretaria de Gestão de Pessoas". (NR)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718264** e o código CRC **79657BD5**.

**DECRETO N° 33.046, de 13 de novembro de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.636, de 09 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.423.725,18 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.1.02	86	4.4.90	300.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesa com pessoal - SES	0.2.38	672	3.1.90	2.123.725,18
<b>TOTAL</b>							<b>2.423.725,18</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.2296	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	664	4.4.90	2.116,20
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2292	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	660	4.4.90	83.406,52
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	786	3.3.90	698.867,52
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.2296	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	302	3.3.90	79.522,21
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	651	4.4.90	1.500,52
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2289	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	653	4.4.90	337.664,05
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2292	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	296	3.3.90	11.145,84
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2293	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	661	3.3.90	76.503,83
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2293	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	297	4.4.90	95.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.38	298	3.3.90.00	29.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.2295	Programa de controle da AIDS - FMS	0.2.38	301	3.3.90.00	233.898,20

46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2072	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS, informatização e aquisições de equipamentos - FMS	0.2.38	83	4.4.90	475.100,29
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos Administrativos - SES	0.1.02	307	3.3.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.423.725,18</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718411** e o código CRC **58FF707A**.

**DECRETO Nº 33.047, de 13 de novembro de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.635, de 09 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	315	3.3.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.2295	Programa de controle da AIDS - FMS	0.2.38	663	4.4.90	4.500,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	88	4.4.90	1.095.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	294	3.3.90	521.425,75
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.38	662	4.4.90	378.375,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	651	4.4.90	699,25
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718451** e o código CRC **C9C0A6D3**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 246/2018

#### Concessão de Autorização nº 238 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa M.C.S.2. Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2668466/2018 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 238 da empresa M.C.S.2. Transportes Eireli, CNPJ nº 29.823.873/0001-86.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2668525** e o código CRC **8D1257CC**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 244/2018

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e atendendo a análise técnica consignada no memorando SEI nº 2626168/2018 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

**DE**

Autorizatório Titular Transferente: **Valmir Antônio Molverstet**

Protocolo: nº **58989 de 24/10/2018**

Autorização: nº **136**

RG nº **1240871** e CPF nº **494.698.869-68**

## PARA

Autorizatório Transferido: **Sidnei de Oliveira**

RG nº **3.413.495** e CPF nº **936.537.609-25**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626466** e o código CRC **80C40AF9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 245/2018

#### Concessão de Autorização nº 237 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Hamilton Nilo Nardes em prestar o Serviço de Transporte Especial e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2668331/2018 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 237 do Sr. Hamilton Nilo Nardes, CPF nº 293.961.159-91.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2668468** e o código CRC **734EF224**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N° 048, de 13 de novembro de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n° 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Waleska Otero, matrícula n. 21, ocupante no cargo de Secretária Executiva, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 026/2018, firmado entre a empresa Gráfica e Editora Massoni Ltda EPP., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º A mesma ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018, cuja vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Joinville, 13 de novembro de 2018.

Sergio Luiz Miers  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708758** e o código CRC **B30A6659**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 307/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/18, conforme Memorando SEI nº 2703448/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/11/2018, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2712630** e o código CRC **81C425E8**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

**PORTARIA n° . 206/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Varejista Ltda - ME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717400** e o código CRC **576F3A90**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 207/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 28/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 28/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Josiane Moraes ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serralheria a fim de realizar a recuperação, incluindo substituição, das portas da frente, fundos, cozinha e banheiros do Abrigo Infante Juvenil - Secretaria de Assistência Social, na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2687611/2018 - SAP.USU.ADI.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula: 40.832

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717443** e o código CRC **D79904FA**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 208/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 466/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 466/2018, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

1º Suplente: Mariléia da Silva – Matrícula: 48.053

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717674** e o código CRC **5A442B81**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 644-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 294-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Liliana Hermann

Suplente - Laura Dalcomune

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Andreia Donini

Suplente - Janaina Copetti

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Sandra Terezinha Musshausen Silva

Suplente - Fernanda Voitexem Freitas Furni

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Akiko Antonella Yamada Correa

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Silvia Regina Ramos Braga

Suplentes - Jezaine Gonsalves, Luiz Carlos Gonçalves Filho e Margareth Klopas Klug

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Antenor Corrêa dos Santos

Suplente - Márcio Amir de Aviz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705073** e o código CRC **0681C8A9**.

**EXTRATO SEI Nº 2697486/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº **094/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **124/2018** - 0.6001.12.365.7.2.2171.0.339000 - Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação e **581/2018** - 0.6001.12.363.7.2.2186.0.339000 - Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação. Justifica-se em função da utilização de recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso, Fundo de Participação conforme Medida Provisória 815/2017 e Pronatec. Em conformidade com o memorando SEI nº 2628813 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697486** e o código CRC **C181C5A4**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 137/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

40.397.929/0001-10 - VAN LOOK CONFECÇOES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 29,7900	R\$ 1.489,5000
<b>Marca:</b> Van Look <b>Fabricante:</b> Van Look <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - P					
7	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 29,8500	R\$ 1.492,5000
<b>Marca:</b> Van Look <b>Fabricante:</b> Van Look <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - EXG					
117	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	8	R\$ 64,8900	R\$ 519,1200
<b>Marca:</b> Van Look <b>Fabricante:</b> Van Look <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISA SOCIAL MASCULINA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM PP					
118	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 64,8900	R\$ 648,9000
<b>Marca:</b> Van Look <b>Fabricante:</b> Van Look <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: CAMISA SOCIAL MASCULINA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM P					
119	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 64,8900	R\$ 648,9000
<b>Marca:</b> Van Look <b>Fabricante:</b> Van Look <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISA SOCIAL MASCULINA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM M					
120	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	20	R\$ 64,8900	R\$ 1.297,8000
<b>Marca:</b> Van Look <b>Fabricante:</b> Van Look <b>Modelo / Versão:</b> 1					

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISA SOCIAL MASCULINA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM G

121	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	8	R\$ 64,8900	R\$ 519,1200
-----	--------------------------	---------	---	----------------	-----------------

**Marca:** Van Look

**Fabricante:** Van Look

**Modelo / Versão:** 1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISA SOCIAL MASCULINA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM GG

122	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 64,8900	R\$ 648,9000
-----	--------------------------	---------	----	----------------	-----------------

**Marca:** Van Look

**Fabricante:** Van Look

**Modelo / Versão:** 1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : CAMISA SOCIAL MASCULINA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM EXG

123	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 65,7400	R\$ 657,4000
-----	--------------------------	---------	----	----------------	-----------------

**Marca:** Van Look

**Fabricante:** Van Look

**Modelo / Versão:** 1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : CAMISA SOCIAL FEMININA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM PP

124	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	16	R\$ 65,7400	R\$ 1.051,8400
-----	--------------------------	---------	----	----------------	-------------------

**Marca:** Van Look

**Fabricante:** Van Look

**Modelo / Versão:** 1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISA SOCIAL FEMININA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM P

125	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	16	R\$ 65,7400	R\$ 1.051,8400
-----	--------------------------	---------	----	----------------	-------------------

**Marca:** Van Look

**Fabricante:** Van Look

**Modelo / Versão:** 1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : CAMISA SOCIAL FEMININA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM M

126	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	8	R\$ 65,7400	R\$ 525,9200
-----	--------------------------	---------	---	----------------	-----------------

**Marca:** Van Look

**Fabricante:** Van Look

**Modelo / Versão: 1****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISA SOCIAL FEMININA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM G

127	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	6	R\$ 65,7400	R\$ 394,4400
-----	--------------------------	---------	---	----------------	-----------------

**Marca:** Van Look**Fabricante:** Van Look**Modelo / Versão: 1****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISA SOCIAL FEMININA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM GG

128	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	6	R\$ 65,7400	R\$ 394,4400
-----	--------------------------	---------	---	----------------	-----------------

**Marca:** Van Look**Fabricante:** Van Look**Modelo / Versão: 1****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : CAMISA SOCIAL FEMININA, TOYOBO WORKER FIL-A-FIL, MANGA LONGA, C/ LOGO BORDADO NO PEITO E SITE BORDADO NAS COSTAS - TAM EXG

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 11.340,6200</b>
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 06:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700711** e o código CRC **FA17EA91**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 135/2018, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

30.869.154/0001-85 - ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 27,8400	R\$ 1.392,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - PP					
8	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 31,5900	R\$ 1.579,5000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - PP					
13	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 44,2000	R\$ 2.210,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - EXG					
18	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 10,4800	R\$ 1.048,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - GG					
20	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 13,2700	R\$ 1.327,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP					
21	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 13,2700	R\$ 1.327,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P					
22	UNIFORME	UNIDADE	200	R\$	R\$

22	PROFISSIONAL	UNIDADE	200	13,2700	2.654,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M					
24	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 13,7000	R\$ 1.370,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - GG					
25	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	75	R\$ 13,8700	R\$ 1.040,2500
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - EXG					
26	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 12,2900	R\$ 614,5000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP					
27	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 11,1000	R\$ 555,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P					
30	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 11,5000	R\$ 1.150,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - GG					
31	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 11,4400	R\$ 572,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - EXG					
32	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 14,0900	R\$ 1.409,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP					
33	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 14,0900	R\$ 1.409,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P					
34	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	200	R\$ 14,5000	R\$ 2.900,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M					
35	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	200	R\$ 14,5000	R\$ 2.900,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - G					
36	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 14,1000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - GG					
37	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	75	R\$ 14,1900	R\$ 1.064,2500
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMISETA MANGA LONGA, POLIVISCOSE, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - EXG					
38	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 68,8900	R\$ 3.444,5000

<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - PP					
39	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	80	R\$ 68,9400	R\$ 5.515,2000
<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - P					
40	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 68,9200	R\$ 10.338,0000
<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - M					
41	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 68,9500	R\$ 10.342,5000
<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - G					
42	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	80	R\$ 68,9200	R\$ 5.513,6000
<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - GG					
43	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 68,9300	R\$ 3.446,5000
<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - EXG					
44	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 69,0000	R\$ 3.450,0000
<b>Marca:</b> ELUZ					
<b>Fabricante:</b> ELUGENIO					
<b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100%					

ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - PP					
45	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 69,0000	R\$ 6.900,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - P					
46	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 69,0000	R\$ 10.350,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - M					
47	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 69,0000	R\$ 10.350,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - G					
48	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	80	R\$ 69,0000	R\$ 5.520,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - GG					
49	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 69,0000	R\$ 3.450,0000
<b>Marca:</b> ELUZ <b>Fabricante:</b> ELUGENIO <b>Modelo / Versão:</b> ELUGENIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA, BRIM, COM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - EXG					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 106.551,8000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 06:01, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2702425** e o  
código CRC **605DF06A**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da  
**Ata de Registro de Preços nº 131/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CELIA DOS SANTOS 68635389204.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

22.909.684/0001-81 - CELIA DOS SANTOS 68635389204					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
62	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 35,9900	R\$ 359,9000
<b>Marca:</b> Cia Uniformes <b>Fabricante:</b> Cia Uniformes <b>Modelo / Versão:</b> GUARDA PÓ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - PP					
63	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 35,9900	R\$ 359,9000
<b>Marca:</b> Cia Uniformes <b>Fabricante:</b> Cia Uniformes <b>Modelo / Versão:</b> GUARDA PÓ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - P					
64	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	15	R\$ 35,9900	R\$ 539,8500
<b>Marca:</b> Cia Uniformes <b>Fabricante:</b> Cia Uniformes <b>Modelo / Versão:</b> GUARDA PÓ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - M					
65	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	15	R\$ 35,9900	R\$ 539,8500
<b>Marca:</b> Cia Uniformes <b>Fabricante:</b> Cia Uniformes <b>Modelo / Versão:</b> GUARDA PÓ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - G					
66	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 35,9900	R\$ 359,9000
<b>Marca:</b> Cia Uniformes <b>Fabricante:</b> Cia Uniformes <b>Modelo / Versão:</b> GUARDA PÓ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - GG					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 2.159,4000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 06:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698224** e o código CRC **24A524BD**.

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 129/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
80	CAMISA MODELO PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM GOLA AZUL, MANGA CURTA - PP	UN.	50	14,70
81	CAMISA MODELO PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM GOLA AZUL, MANGA CURTA - P	UN.	50	14,70
82	CAMISA MODELO PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM GOLA AZUL, MANGA CURTA - M	UN.	50	14,70
83	CAMISA MODELO PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM GOLA AZUL, MANGA CURTA - G	UN.	50	14,70
84	CAMISA MODELO PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM GOLA AZUL, MANGA CURTA - GG	UN.	50	14,70
85	CAMISA MODELO PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM GOLA AZUL, MANGA CURTA - EXG	UN.	30	14,70
86	CAMISA MODELO POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - PP	UN.	50	14,09
87	CAMISA MODELO POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - P	UN.	50	14,19
88	CAMISA MODELO POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - M	UN.	50	14,30
89	CAMISA MODELO POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - G	UN.	50	14,30
90	CAMISA MODELO POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - GG	UN.	50	14,30
91	CAMISA MODELO POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA AZUL - EXG	UN.	30	14,28
92	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - PP	UN.	100	17,00
93	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - P	UN.	100	17,00
94	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - M	UN.	150	17,00

95	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - G	UN.	150	17,00
96	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - GG	UN.	100	18,00
97	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - EXG	UN.	60	19,00
98	CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA - PP	UN.	50	17,50
99	CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA - P	UN.	50	23,90
100	CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA - M	UN.	50	17,50
101	CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA - G	UN.	50	17,50
102	CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA - GG	UN.	50	17,50
103	CAMISA POLO PIQUET, BABY LOOK, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA - EXG	UN.	30	19,00



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 06:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698025** e o código CRC **1D73BE93**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2708113/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1523/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACN LOCADORA NÁUTICA LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e para o Hospital Municipal São José de Joinville - Processo SEI nº 18.0.003729-2 assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.839,30 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708113** e o código CRC **213CC641**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2708150/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1524/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACN LOCADORA NÁUTICA LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e para o Hospital Municipal São José de Joinville - Processo SEI nº 18.0.126105-6 assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708150** e o código CRC **55F5CEFF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2707803/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1299/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 25.435,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2707803** e o código CRC **2A0594A3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2708064/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1506/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 1.049,34 (um mil quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708064** e o código CRC **6CD9A80A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2711888/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1263/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Análogos de Insulina para atendimento aos pacientes demandantes de ações judiciais contra o Município de Joinville/SC assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 457.035,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trinta e cinco reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 08:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2711888** e o código CRC **FE048686**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2711905/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1507/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2711905** e o código CRC **D5564681**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2701027/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Centro-Norte**, representada pela Secretária, Sra. Maria Jose Lara Fettback, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **09/11/2018**, no valor de R\$ 3.262,28 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701027** e o código CRC **14A36A58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2701048/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Centro Norte**, representada

pela Secretária, Sra. Maria Jose Lara Fettback, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **09/11/2018**, no valor de R\$ 2.152,50 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701048** e o código CRC **BCA3DF9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2701075/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Centro Norte**, representada pela Secretária, Sra. Maria Jose Lara Fettback, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **09/11/2018**, no valor de R\$ 364,60 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701075** e o código CRC **26F2D266**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704354/2018 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto** -, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2018**, no valor de R\$ 3.989,00 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704354** e o código CRC **DD839CB3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704389/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2018**, no valor de R\$ 14.273,50 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704389** e o código CRC **C06B29A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2704447/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **326/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2018**, no valor de R\$ 54.276,69 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704447** e o código CRC **BC97D242**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2704114/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **328/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2018**, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704114** e o código CRC **50D83E90**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704170/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **329/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto** -, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2018**, no valor de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704170** e o código CRC **727D17A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2709790/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **132/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo**

**Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Merceria Helena Ltda EPP**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços**, assinada em **12/11/2018**, no valor de R\$ 373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2709790** e o código CRC **F238A1AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2698905/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4060/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.351,46 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698905** e o código CRC **D767E748**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2710113/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 12 de novembro de 2018.

**Contrato: 147/2018 - Período:** 12/11/2018 à 31/12/2018.**Empresa:** Air Liquide Medical System do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 11.657.773/0001-61.**Objeto:** Aquisição de peças para 03 (três) Ventiladores Pulmonares de Transporte, marca Air Liquide modelo Monnal T60, nº de patrimônio SUS 000.037.341, SUS 000.037.342 e SUS 000.037.814, equipamentos utilizados na UTI, Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 436/2018**.**Valor:** R\$ 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).**Verba:** 315 - 3 .47001 .10 .302 .6 .2.2304 .0 . 339000 - Aplicações Diretas.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2710113** e o código CRC **BE379A37**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2684012/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 07 de novembro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº **122/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e eletrônica.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 2/2018.

**VIGÊNCIA:** 26 (vinte e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 6.900.116,64 (seis milhões, novecentos mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

**ASSINATURA:** 18/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 05:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2684012** e o código CRC **D39AC305**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2700982/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **470/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Diretor Operacional, Sr. Vilmar Harger, e pelo Diretor Financeiro, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre a **aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas**, assinado em **09/11/2018**, com vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R\$ 1.157.904,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700982** e o código CRC **BAEEFB96**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2700665/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **468/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Diretor Operacional, Sr. Vilmar Harger e pelo Diretor Financeiro, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre **aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas**, assinado em **09/11/2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 a 07/07/2019, no valor de R\$ 731.068,80 (setecentos e trinta e um mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700665** e o código CRC **5BD1E528**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2704643/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **467/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **10/11/2018**, com a vigência de até **31/12/2018**, no valor de R\$ 196.384,50 (cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704643** e o código CRC **0F764FDD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2696825/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **456/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da

Educação Básica, assinado em **09/11/2018**, com a vigência até 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696825** e o código CRC **6BBBDAA4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2709511/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **466/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa a sobre **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **12/11/2018**, com a vigência até 13 de fevereiro de 2020, no valor de R\$14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais) anuais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2709511** e o código CRC **AC9CF3FC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2714654/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 13 de novembro de 2018.

**Contrato: 146/2018 - Período:** 13/11/2018 à 31/12/2018.**Empresa: SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA SERVICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 07.378.320/0001-29.**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de pisos e mantas vinílicas para as unidades do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º **278/2017**.**Valor:** R\$ 54.671,40 (cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta centavos).**Verba:** 314 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 206.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714654** e o código CRC **E4E3734A**.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2709138/2018 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **441/2018**, destinada a Aquisição emergencial de prótese total de quadril, para atendimento ao paciente R.M.H. **Fornecedor: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.941.419/0001-75. **Valor Total: R\$ 28.809,61**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2709138** e o código CRC **8BD53798**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2705081/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 440/2018, destinada à Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Perfurador ósseo pneumático marca Aesculap, modelo GA437, número de série 4182, patrimônio 8128; 01 (um) Mandril marca Aesculap, modelo GB634R, número de série 1130 pertencente ao Perfurador ósseo à bateria número de série 5447, patrimônio SUS 10.818-1; 01 (uma) Serra óssea à bateria número de série 4800, utilizado nos setores Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** LABORATORIOS B BRAUN SA inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0001-02. **Valor Total:** R\$ 15.156,32. Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705081** e o código CRC **2EEEABA7**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2709819/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de novembro de 2018.

**Contrato: 049/2018** (assinado em 19/03/2018).

**01º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em 23,0769% do valor inicial, equivalente a R\$ 12.494,97 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Esta supressão se faz necessária conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2679051/2018 - HMSJ.UAD.AOPM. Termo assinado em 12/11/2018.

**Objeto:** Aquisição de Expansor Tecidual de Silicone, na forma do **Pregão Eletrônico 072/2016**.

**Empresa: EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIR. HOSPITALARES LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2709819** e o código CRC **37152D54**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697964/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º Termo Aditivo** do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana / Secretaria de Esportes**, representado pelos Srs. Romualdo Théóphanes de França Júnior e Amarildo João, e o **Consórcio Infraed-Módulo**, representado pelo Sr. Lucas Rocha Montenegro, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência** em 62 (sessenta e dois) dias, alterando seu vencimento para 31/12/2018. Justifica-se, considerando o atual prazo de vigência do Contrato de Repasse vinculado à presente contratação, bem como para as tratativas finais e conclusão do contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2563286 e 2566932 - SESPORTE.UPE, nº 2568208 - SEINFRA.UCG e nº 2634848 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697964** e o código CRC **AFF19C86**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2698345/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **049/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, representada pelo Sr. Acácio Schroeder, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 0,83% (oitenta e três centésimos por centos) do valor total do contrato inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 7.134,57 (sete mil, cento e tinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Justifica-se devido ao aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos, que atualmente encontra-se em déficit de alguns produtos para a preparação da merenda escolar. Em conformidade com o memorando SEI nº 2605521 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 2605485 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698345** e o código CRC **5480CA01**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2701127/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **363/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME**, representada pela Sócia Administradora, Sra. Francieli Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 19,52% (dezenove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 2571551 - SAS.UAF e memorando SEI nº 2571496 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701127** e o código CRC **FE2266F2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2696885/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **234/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos**, representada pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2555787 e Justificativa SEI nº 2555785 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696885** e o código CRC **FA722B31**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697088/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n º **013/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Aristides Waldir Devegilli**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, Bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo área total do terreno de 750,00 m<sup>2</sup> setecentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação de uma área de 473,40 m<sup>2</sup>. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência, em caráter excepcional, em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 02/07/2019, ou até a conclusão de novo processo de locação, o que ocorrer primeiro. Justifica-se devido a necessidade de continuidade na execução dos serviços, evitando prejuízos ao

atendimento população. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2628597 e SEI nº 2628483 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697088** e o código CRC **FA4AB7FC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2696639/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **228/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2543972 e Justificativa SEI nº 2543968 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696639** e o código CRC **28DC8E4F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697126/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **315/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria**, representada pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2576953 e Justificativa SEI nº 2576948 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697126** e o código CRC **3B6CD680**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697639/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **236/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris**, representada pela Sra. Lucimara Adriani Dionario Klahold, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2553881 e justificativa SEI nº 2553877 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697639** e o código CRC **BC9FE35C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697240/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **194/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME**, representada pela Sra. Terezinha Clarisdino Crescêncio da Silva e Sra. Leia Crescêncio da Silva Mucharski, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2543302 e justificativa SEI nº 2543244 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697240** e o código CRC **0730085C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697540/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **237/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazendo Arte**, representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2558270 e Justificativa SEI nº 2558254 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697540** e o código CRC **B8163BBC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697675/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **265/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o

atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2573562 e Justificativa SEI nº 2573561 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697675** e o código CRC **246C7284**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2697736/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **227/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, representada pelo Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças

que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2558680 e Justificativa SEI nº 2558676 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697736** e o código CRC **A7A92672**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2703859/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **327/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/05/2019 e 10/01/2019, respectivamente. Justifica-se devido à alta ocorrência de chuvas, gerando atraso na execução do cronograma, e à incompatibilidades do projeto de drenagem com a real situação do local das obras. Em conformidade com o ofício SEI nº 2640018, memorando SEI nº 2618733 - SEINFRA.UNP e nº 2620977 - SEINFRA.UCG, Cronograma Físico-Financeiro nº 2640042, memorando SEI nº 2679725 - SAP.UPL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703859** e o código CRC **1711FD6A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2704540/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **427/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Clínica Veterinária Salete Ltda EPP**, representada pela Sra. Maria Salete Borges Perin, que versa sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes no município de Joinville. O Município adita o contrato **repactuando** sua Cláusula Terceira, incluindo o subitem 3.1.4, pelo que fica contratualmente previsto: *3.1.4 - O **MUNICÍPIO** poderá disponibilizar à credenciada microchips para implantação em felinos e caninos, sendo que nesse caso o procedimento de implantação será gratuito ao **MUNICÍPIO**.* Justifica-se conforme as considerações contidas no memorando SEI nº 2547848 - SAMA.UBE, termo de aceite SEI nº 2547968 e memorando SEI nº 2661000 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704540** e o código CRC **E4712AD9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2712859/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 13 de novembro de 2018.

**Contrato: 192/2016** (assinado em 18/11/2016).

**02º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 18/11/2018, vindo a vencer em **18/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 2649475/2018 - HMSJ.DENF.AON. Termo assinado em 13/11/2018.

**Objeto:** contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, na forma do **Pregão Presencial nº. 053/2016**.

**Empresa: NEUROGENE – LABORATÓRIO S/S LTDA.**

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2712859** e o código CRC **ECD27E29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2713546/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 13 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SAULO GANEO** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2713546** e o código CRC **F80D9C5C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2713861/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MEDEIROS OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2713861** e o código CRC **3BAA53CE**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2701910/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 431/2018**, destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em bicicletas da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, pelo valor total: Lote 1, Climatizar Climatização Joinville Ltda ME, R\$ 151.216,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701910** e o código CRC **8E86A121**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2702384/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA parcialmente** o Pregão Eletrônico SRP nº **105/2018** (Banco do Brasil nº 724816), destinado à **Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José** pelo valor total por empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, itens 1 e 2 e valor total de R\$ 418.300,00. **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, itens 3 e 4 e valor total de R\$

722.110,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, item 5 e valor total de R\$ 60.750,00. **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMER.DE MATERIAIS HOSPITA**, item 6 e valor total de R\$ 128.700,00. **FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, item 9 e valor total de R\$ 194.990,00. **CREMER S.A.**, itens 10 e 12 e valor total de R\$ 145.490,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2702384** e o código CRC **56B6B510**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2697950/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 264/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 738174, destinado à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, ITEM 01 – R\$ 0,06 e ITEM 02 – R\$ 0,89.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697950** e o código CRC **29FD2D40**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2705785/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 06/2018** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 07/12/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Joinville/SC, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 05:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705785** e o código CRC **29C73E55**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2706030/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018** destinado a **AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE QUALIDADE DE ENERGIA**, na Data/Horário: 29/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição

dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 12 de novembro de 2018

FILIPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 05:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2706030** e o código CRC **8EEEA65C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2717228/2018 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 – SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de EMPRESA PARA**

**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **27/11/2018 às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 13 de novembro de 2018.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717228** e o código CRC **8C6508FB**.

**COMUNICADO SEI Nº 2714086/2018 - SECULT.UCC**

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de Edital de Ingresso 002-2018 para os cursos de instrumentos e canto, oferecidos pela Escola de Música Villa Lobos, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2019, destinados à crianças de 6 (seis) à 11 (onze) anos de idade. As inscrições poderão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do endereço: [casadacultura.controller.education/oficinas](http://casadacultura.controller.education/oficinas), a partir das 10h do dia 4 (quatro) de dezembro de 2018, podendo ser realizada até o dia 5 (cinco) de dezembro de 2018, às 23h59. Este edital oferece cursos na modalidade Oficinas, para alunos de 6 (seis) à 11 (onze) anos de idade. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 2714185.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 13/11/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714086** e o código CRC **CEA657DB**.

## COMUNICADO SEI Nº 2718654/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de novembro de 2018.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 51/2018 - SRP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, PARA ESCRITÓRIO E MÓVEIS PARA ESTÚDIO DE TV, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos objetos às empresas abaixo, que terão seus preços registrados:

- Caderode Móveis para Escritório Ltda., CNPJ nº 00.366.257/0001-61: item 1 (cota principal) pelo valor total de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) e
- Farias e Farias Comércio de Móveis Ltda. – EPP, CNPJ nº 11.943.540/0001-25 : itens 1 (cota reservada), 2 e 5 pelo valor total de R\$ 39.163,89 (trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Joinville, 06 de novembro de 2018.

## Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718654** e o código CRC **CF8345C7**.

## ERRATA SEI Nº 2708092/2018 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 12 de novembro de 2018.

## ERRATA DE TERMO DE DECISÃO

No Termo de Decisão do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 77/17, emitido em 04/10/2018, e publicado no Diário Oficial nº 1051, de 24/10/2018, onde se lê "matrícula 37.810", leia-se "matrícula 47.810".



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708092** e o código CRC **47EAF329**.

## EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 2714586/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da adjudicação e homologação dos itens 20, 21, 33, 34 e 36 do Pregão Eletrônico nº 259/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 730647, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, considerando a impossibilidade das empresas de manter o valor ofertado após o prazo de validade da proposta, para os seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cruzel Comercial Ltda, Item 20 - R\$ 7,79; Item 21 - R\$ 6,00. Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, Item 33 - R\$ 17,85; Item 34 - R\$ 17,85; Item 36 - R\$ 17,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714586** e o código CRC **4CA6D60D**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2703691/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de**

saúde da Prefeitura Municipal de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703691** e o código CRC **8EE300B7**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 47/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 114/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HELIBOMBAS SERVICE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de motobombas helicoidais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 078/2018**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula Nº **0703** - Gestor do Contrato

**Fernando Vieira**, Matrícula Nº **0767** - Fiscal Titular

**Felipe Nóbrega Jardim**, Matrícula Nº **0627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato/Ata RP compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos/Atas RP compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2688383** e o código CRC **5081B28B**.

---